

PROJETO DE LEI Nº 56/2011

Autor: Vereador Ducimar de Jesus Cardoso “Kadu Garçon”

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover, por intermédio de suas unidades de ensino, projetos de integração com a comunidade e dá outras providências”.

MÁRIO CELSO HEINS, prefeito do município de Santa Bárbara d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver projetos comunitários junto aos alunos e seus familiares, nas dependências de suas unidades de ensino.

Artigo 2º - As unidades de ensino de possuem áreas para a prática de esportes deverão oferecer espaço aos familiares dos alunos nos fins de semana e feriados.

Artigo 3º - As unidades de ensino deverão promover a integração dos familiares dos alunos, oferecendo atividades educativas.

§Único – Para os fins desta Lei, as atividades educativas compreendem:

I – Cursos, palestras e seminários para mães de alunos e demais membros de suas famílias;

II – Atividades peculiares a região onde funcionam as unidades de ensino

Artigo 4º - As despesas decorrentes a aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 05 de Maio de 2011.

**Ducimar de Jesus Cardoso “Kadu Garçon”
Vereador**

Justificativa

Entendemos que a implantação desse projeto seja de suma importância para o melhor desenvolvimento dos alunos.

Promovendo a integração de seus familiares junto a suas vidas escolares, estaremos lhes proporcionando uma maior proximidade, contribuindo com a extensão da educação familiar, permitindo-lhes assim que se conheçam melhor.

Estaremos ainda levando às mães, palestras e seminários envolvendo assuntos de seus interesses, que além de benefícios próprios, poderão trazer-lhes novos conhecimentos e entendimentos, auxiliando ainda mais na educação de seus filhos.

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio de todos os nobres vereadores desta casa na aprovação deste importante projeto de lei.

Plenário “Dr. Tancredo Neves” Santa Bárbara d’Oeste 05 de Maio de 2011.

**Ducimar de Jesus Cardoso “Kadu Garçon”
Vereador**

Apoioamento ao Proj. de Lei Complementar nº 56/2011.

ANIZIO TAVARES DA SILVA

- Vereador -

ADEMIR JOSÉ DA SILVA

- Vereador -

ANTONIO CARLOS RIBEIRO

- Vereador -

CARLOS FONTES

- Vereador -

DANILO GODOY

- Vereador -

EDISON C. BORTOLUCCI JÚNIOR

- Vereador -

ERB OLIVEIRA MARTINS

- Vereador -

FABIANO W. RUIZ MARTINEZ

- Vereador -

JOSÉ A. ABORIHAN GONÇALVES

- Vereador -

JOSÉ LUIS FORNASARI

- Vereador -

LAERTE A. DA SILVA

- Vereador -